

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Resolução – CONSUN - n.º 14 - 03/12/2008

Criação do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

O Conselho Universitário do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 10 do Estatuto,

resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação do curso de Graduação em Engenharia Civil.

Parágrafo Único. O curso de Graduação em Engenharia Civil passa a totalizar o número de 160 vagas anuais, assim distribuídas: 40 vagas no turno diurno e 120 vagas no turno noturno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 16 de dezembro de 2008.


Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor